



## ATO DA MESA N.123 /2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.772/22, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.		Poder Legislativo	
01.01.01		Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257		Atividades Legislativas	
3.1.90.13.00		002- Obrigações Patronais - INSS	15.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.		Poder Legislativo	
01.01.02		Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.13.00		07 – Obrigações Patronais - INSS	5.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

01.00		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.		Poder Legislativo	
01.01.02		Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258		Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00		13 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica	10.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 11 de Dezembro de 2.023

CARLOS WAGNER J. GARCIA  
Presidente

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD  
1º Secretária

MARIA ISABEL DADARIO  
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



## ATO DA MESA N.124 /2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.772/22, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.01	Corpo Legislativo	
01.031.7005.2257	Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00	001- Vencim.e Vant.Fixas-Pessoal Civil	130.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	17 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00	13 - Outros Serv.Terc.P.Jurídica	80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 11 de Dezembro de 2023

CARLOS WAGNER J. GARCIA  
Presidente

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD  
1º Secretária

MARIA ISABEL DADARIO  
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



## ATO DA MESA N.125 /2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional  
Suplementar que especifica e adota outras providências)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE AVARÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara  
Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme o disposto no art.5º da Lei 2.772/22, o Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) para suplementar as seguintes  
dotações orçamentárias:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.122.7005.2258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11.00	006- Vencim.e Vant.Fixas-Pessoal Civil	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com  
recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.	Poder Legislativo	
01.01.02	Diretoria da Câmara	
01.128.7005.2262	Desenvolvimento de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	17 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica	40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 11 de Dezembro de  
2.023

CARLOS WAGNER J. GARCIA  
Presidente

LUIZ CLAUDIO DA COSTA  
Vice-Presidente

ADALGISA LOPES WARD  
1º Secretária

MARIA ISABEL DADARIO  
2º Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de  
Avaré na data supra.